



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
30 ANOS ZEBU CARNES SUPERMERCADOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029233/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: CARLOS GOMES Número: 260
Bairro: ESTADOS UNIDOS Município: UBERABA UF: MG CEP:38015-480
CNPJ/MF nº: 03.214.362/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Uberaba/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/09/2023 a 05/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/09/2023 a 01/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. A ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.214.362/0001-73, situada na Praça Carlos Gomes nº 244, Estados Unidos, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, doravante designada simplesmente **ZEBU CARNES**, vem apresentar seu regulamento para a promoção “**30 ANOS ZEBU CARNES SUPERMERCADOS**”, a ser realizada no período de 04 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023. A Promoção “**30 ANOS ZEBU CARNES SUPERMERCADOS**” é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda.
- II.** A promoção é exclusiva para os clientes Clube Z (clube de vantagens ZEBU CARNES SUPERMERCADOS) e será realizada através da **ZEBU CARNES** nas cidades de Uberaba/MG.
- III.** Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- IV.** O cliente ganhará um número da sorte automaticamente no aplicativo Clube Z (clube de vantagens ZEBU CARNES SUPERMERCADOS) na compra de cada unidade dos produtos dos fornecedores parceiros, ou cada quilo quando itens pesáveis. Para garantir a participação, é necessário que o cliente se identifique com seu CPF/CNPJ como “cliente clube Z” no caixa no ato do pagamento das compras.
- V.** Os números da sorte gerados serão creditados na respectiva conta de cada cliente e estarão disponíveis para consulta via aplicativo Clube Z (clube de vantagens ZEBU CARNES Supermercados).
- VI.** O cliente participante é responsável por manter os seus dados cadastrais e de contato registrados no aplicativo Clube Z atualizados, considerando esses os meios para que a **ZEBU CARNES** possa entrar em contato informando o ganhador. A equipe da **ZEBU CARNES** entrará em contato através do número de telefone fornecido no cadastro de cada cliente no APP Clube Z. Além disso, será disponibilizada divulgação dos ganhadores no Instagram da empresa (@zebucarnesupermercados), por meio dos stories destacados. O ganhador, desde já, concorda que a **ZEBU CARNES** não poderá ser responsabilizada caso haja discrepância entre os dados de seu cadastro que impeça sua localização e o consequente recebimento do prêmio.
- VII.** Os participantes poderão concorrer nos sorteios com quantos números da sorte tiverem direito, nos termos deste regulamento, sendo certo, no entanto, que para privilegiar a diversidade de ganhadores, fica previamente estabelecido que cada participante poderá ser contemplado nesta promoção apenas 1 (uma) vez, controle este que será feito por meio do CPF/CNPJ. Caso seja sorteado, no

momento da apuração será considerado um novo ganhador através de regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica das combinações uma acima em seguida uma abaixo a partir da combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que seja encontrado o ganhador.

VIII. O acesso à internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

IX. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **ZEBU CARNES** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 04/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	6.000,00	0	99	1

DATA: 10/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 07/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	4.000,00	0	99	1

DATA: 14/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 11/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	3.000,00	0	99	1

DATA: 17/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 14/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	4.000,00	0	99	1

DATA: 21/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 18/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	3.000,00	0	99	1

DATA: 24/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 21/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	4.000,00	0	99	1

DATA: 28/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 25/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	3.000,00	0	99	1

DATA: 05/10/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 07:00 a 01/10/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gomes NÚMERO: 244 BAIRRO: Estados Unidos

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38015-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	1.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28	28.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos, eletronicamente, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte caracterizando **100** (cem) séries datadas de 04/09 /2023, enumerados de 00000 a 99999.

- II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, **o pedido será efetuado através de aditamento.**
- III. **Dos sorteios:** Serão sorteados 28 vales-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada entregues na forma de cashback pela extração da Loteria Federal do Brasil nos dias 06/09/2023; 09/09/2023; 13/09/2023; 16/09/2023; 20/09/2023; 23/09/2023; 27/09/2023 e 04/10/2023. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- IV. **1° sorteio:** 06 de setembro de 2023, serão sorteados 06 (seis) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 04 de setembro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 08/09/2023, na sede da **ZEBU CARNES.**
- **Do 1° ao 6° número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- V. **2° sorteio:** 09 de setembro de 2023, serão sorteados 04 (quatro) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 07 de setembro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 10/09/2023, na sede da **ZEBU CARNES.**
- **Do 1° ao 4° número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- VI. **3° sorteio:** 13 de setembro de 2023, serão sorteados 03 (três) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 11 de setembro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 14/09/2023, na sede da **ZEBU CARNES.**
- **Do 1° ao 3° número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- VII. **4° sorteio:** 16 de setembro de 2023, serão sorteados 04 (quatro) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 14 de setembro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 17/09/2023, na sede da **ZEBU CARNES.**
- **Do 1° ao 4° número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- VIII. **5° sorteio:** 20 de setembro de 2023, serão sorteados 03 (três) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 18 de setembro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 21/09/2023, na sede da **ZEBU CARNES.**
- **Do 1° ao 3° número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- IX. **6° sorteio:** 23 de setembro de 2023, serão sorteados 04 (quatro) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 21 de setembro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 24/09/2023, na sede da **ZEBU CARNES.**
- **Do 1° ao 4° número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- X. **7° sorteio:** 27 de setembro de 2023, serão sorteados 03 (três) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 25 de setembro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 28/09/2023, na sede da **ZEBU CARNES.**

- **Do 1º ao 3º número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

XI. **8º e último sorteio:** 04 de outubro de 2023, será sorteado 01 (um) único prêmio. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 07h00 do dia 04 de setembro de 2023 às 18h00 do dia 1º de outubro de 2023. A apuração será até às 16h00 do dia 05/10/2023, na sede da **ZEBU CARNES**.

- **O número da sorte apurado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

XII. - **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** para todos os sorteios, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena simples do 1º e 2º prêmio sorteado pela loteria federal, para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 99.
- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**22**
2º prêmio 357**95**
3º prêmio 151**93**
4º prêmio 258**42**
5º prêmio 439**70**

SERIE APURADA: 29

NÚMERO BASE: 25320 (número direto)

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 -	29	- 25321 (maior mais próximo)
Prêmio 2 -	29	- 25319 (menor mais próximo)
Prêmio 3 -	29	- 25322 (maior mais próximo)
Prêmio 4 -	29	- 25318 (menor mais próximo), assim sucessivamente até que sejam encontrados todos os ganhadores de cada apuração.

- Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima, serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.
- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
- **Superiores**, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada.
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, será utilizada a série imediatamente inferior.
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.

- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença de representantes da **MANDATÁRIA** e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento participarão dos sorteios.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- II. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
 - a. Diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora;
 - b. Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;
- III. Além desses casos, também serão desclassificadas, a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através de comunicação direta ao contemplado por telefone e através do Instagram (@zebugarnesupermercados), por meio dos stories destacados. O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito a seus respectivos prêmios, serão divulgados no mesmo dia de cada apuração, por um período corresponde a 30 (trinta) dias corridos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Os prêmios serão pagos em vale-compra, dentro do aplicativo Clube Z para uso nas lojas da ZEBU CARNES, estando disponíveis para uso a partir de 02 (dois) dias úteis após a comunicação do ganhador. O ganhador terá um período de 180 dias para utilizar o saldo em cashback do valor do prêmio dentro do aplicativo, mediante a informação do CPF/CNPJ cadastrado no ato da compra e uso do token disponível no aplicativo, em qualquer uma das lojas da ZEBU CARNES.
- II. O vale-compra no aplicativo Clube Z é um saldo em valor intransferível de responsabilidade do cliente e não será repostado em nenhuma situação, uma vez que o acesso com CPF/CNPJ e senha é de uso exclusivo e personalíssimo do cliente cadastrado.
- III. Os dados de acesso em nenhum momento são exigidos por nenhum colaborador da Zebu Carnes Supermercados. O controle do prazo de vencimento do saldo e segurança do acesso é de total responsabilidade do cliente, não devendo, em hipótese alguma, o usuário passar seu acesso, senha ou código token para terceiros.
- IV. A **ZEBU CARNES** e suas lojas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **ZEBU CARNES** e de suas lojas aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios.
- V. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos números da sorte contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no aplicativo Clube Z, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- VI. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **ZEBU CARNES** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
- VII. O(a) ganhador(a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação RG, CPF, bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio, e a carta compromisso, para fins de prestação de contas.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos 28 (vinte e oito) prêmios no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 07h00 do dia 04/09/2023 às 18h00 dia 01/10/2023. Deverá ser encaminhado à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- III. **Duração da Campanha:** 04 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023.
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas
- V. Ao fornecer o seu CPF/CNPJ no caixa no momento da compra o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha e das normas para tratamento de dados, estarão afixadas na sede da **ZEBU CARNES**, site (www.zebucarnes.com.br) e no aplicativo Clube Z, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **ZEBU CARNES** e suas lojas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (hum) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- VIII. Os prêmios na forma de vale-compra diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada e serão garantidos pelos estoques da **MANDATÁRIA** e suas aderentes, de livre escolha do contemplado.
- IX. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados não serão computados para o fornecimento de números da sorte.
- X. O participante reconhece e aceita que nada terá a receber da **ZEBU CARNES** caso não seja sorteado.
- XI. Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela **ZEBU CARNES** ao ganhador em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.
- XII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local, como tv, rádio, jornais e redes sociais. Além dos números da sorte distribuídos, serão afixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as lojas aderentes em locais visíveis.
- XIII. A empresa deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- XIV. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos pelo Conselho de Administração da **ZEBU CARNES**, cujas decisões são soberanas.
- XV. A **ZEBU CARNES** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XVI. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 24/08/2023 às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LJB.OHC.MIJ